



II.11.9 PLANO DE COMPENSAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA – PCAP

De acordo com o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA N° 30/2014, “a proposição de um Plano de Compensação da Atividade Pesqueira deveria ser contemplada na elaboração dos estudos caso o Diagnóstico Ambiental identifique comunidades pesqueiras nos municípios da Área de Influência que pratiquem pesca artesanal com sobreposição a área pretendida para a perfuração do poço, caracterizando assim, a identificação de impactos não mitigáveis, impostos pelo empreendimento sobre a atividade pesqueira. Não havendo a caracterização de sobreposição e conflito pelo uso do espaço marítimo o estudo deveria apresentar nesse item a análise dos dados obtidos no diagnóstico e a justificativa para não elaboração e execução do Plano de Compensação da Atividade Pesqueira”.

O Diagnóstico Ambiental, em seu item II.5.3.4 – Atividade Pesqueira Artesanal, apresenta os mapas de áreas de pesca por município/comunidade da área de estudo e permitiu verificar que não há ocorrência de atividade pesqueira artesanal na área do Bloco BAR-M-346 (locação do poço). Esta informação é corroborada nos Capítulos **II.7 – Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais** e **II.8 – Área de Influência**.

O Bloco BAR-M-346 está localizado na Bacia de Barreirinhas a uma distância aproximada de 80 km da costa do município de Araisos (MA), em lâmina d’água variando entre 1.700 e 2.700 m. De acordo com o Diagnóstico Ambiental, observou-se que, para os municípios estudados, o limite da atividade de pesca artesanal na região chega a uma profundidade máxima de 2.000 m.

No estado do Ceará, com exceção da comunidade Porto de Acaraú (centro/sede), no município de Acaraú, cuja área de pesca alcança a profundidade máxima de 2.000 m, os outros municípios e respectivas comunidades realizam pesca artesanal na região costeira, não ultrapassando a 150 m de profundidade.

Nos dois municípios do estado do Piauí, Luís Correia e Parnaíba, também é observado que a pesca artesanal é mais costeira, não ultrapassando a profundidade de 150 m.

Em relação ao Maranhão, as áreas de pesca da Sede, do Porto de Raposa e do Porto do Braga, em Raposa; e a comunidade de Mirinzal, em Cururupu, atingem uma profundidade de 150 m. A Sede de Tutóia, a Sede de Barreirinhas, a Sede e a comunidade de Sertãozinho em Icatu alcançam a profundidade de 100 m. As comunidades dos outros municípios alcançam no máximo 75 m de profundidade.

No Pará, a maioria dos municípios realiza pesca em áreas de até 150 m de profundidade. Apenas Belém possui pesca restrita à área próxima à costa com profundidade máxima de 30 m de profundidade.

É possível concluir que em relação aos 28 municípios da Área de Estudo, apenas Acaraú, no Ceará, possui área de pesca que atinge o local próximo ao pretendido para a atividade de perfuração (aproximadamente 2.000 m de profundidade), isto é, aproximadamente 9 km da área do Bloco BAR-M-346 em relação à área de pesca da comunidade de Porto de Acaraú (centro/sede). Destaca-se que os pescadores da comunidade de Porto de Acaraú (centro/sede) que realizam pesca artesanal até essa profundidade utilizam uma grande variedade de artefatos de pesca, como curral, linha de mão, tarrafa, rede, manzuá e espinhel com o objetivo de capturar diversas espécies de recursos pesqueiros como pargo, bonito e lagosta.



A Tabela II.11.9.1 apresenta a abrangência da área de pesca de Acaraú por comunidade identificada e a Figura II.11.9.1 abaixo ilustra esta área e sua distância em relação ao Bloco BAR-M-346.

TABELA II.11.9.1 – Área de pesca das comunidades de Acaraú, no Estado do Ceará.

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	ÁREAS DE PESCA
Acaraú	Aranaú Espreado	Alcance paralelo à linha de costa: De Fortaleza até São Luís/MA (Baía de São Marcos). Profundidades e/ou distância da costa: 1. Até a quebra da plataforma, próximo à cota de 100 metros de profundidade. Na região costeira, apenas em frente ao município.
	Curral Velho Ilha dos Coqueiros	Alcance paralelo à linha de costa: em frente ao município. Profundidades e/ou distância da costa: cerca 15 MN da costa até 20m de profundidade.
	Porto de Acaraú (Centro) / Sede	Alcance paralelo à linha de costa: de Fortaleza até Vigia/PA (Baía de Marajó). Profundidades e/ou distância da costa: 1. Até 25m apenas em frente ao município 2. Até 100m de profundidade, entre Fortaleza e Vigia/PA Até 2.000m de profundidade, entre Itarema e Carutapera/MA
	Barrinha Volta do Rio	Apesar de não ter sido possível delimitar as áreas de pesca destas comunidades, foi informado em campo que a atuação dos pescadores se concentra em áreas próximas as suas respectivas comunidades.

Fonte: AECOM (2013).

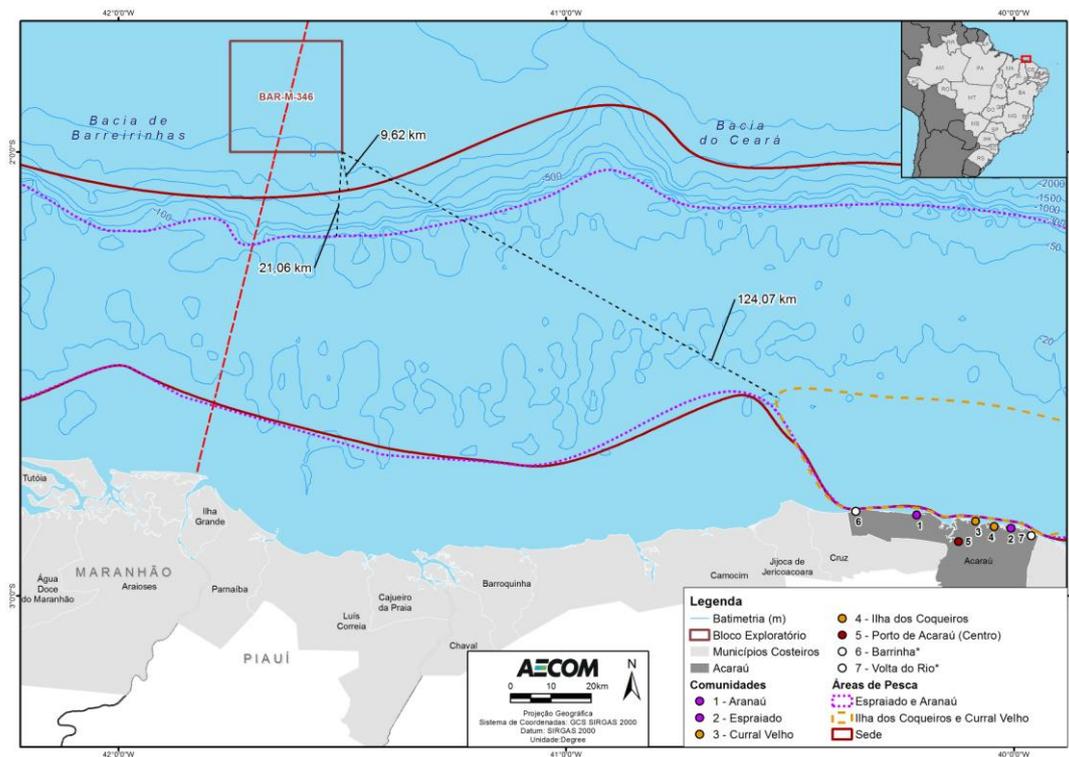


FIGURA II.11.9.1 – Área de pesca de Acaraú e a distância em relação ao Bloco BAR-M-346.

Desta forma, no que se refere ao Plano de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP), não foram identificados impactos negativos que justifiquem o desenvolvimento do plano.